

LEI Nº 1302 DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Publicado no D.O.E. Nº 11.308
Em 05/09/2006

**Cria o Prêmio de Incentivo ao Estudo da Música
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica criado o “Premio Musical” a ser concedido, pela Administração Pública Municipal de Macaíba, aos componentes da Banda de Música Municipal deste município, a título de reconhecimento do mérito musical e incentivo ao estudo dessa arte.

Art. 2º – O “Prêmio Musical” constitui-se de uma verba paga em pecúnia a cada um dos componentes da referida Banda, quando de sua efetiva participação nas apresentações em eventos públicos requisitados pelos Poderes Municipais.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta do orçamento vigente do Poder solicitante da apresentação.

Art. 4º – O valor do Prêmio Musical é de R\$ 20,00 (vinte reais), por evento, pago a cada componente, previamente cadastrado pela direção da Banda de Música Municipal.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender as despesas de que trata a presente lei, classificando-o com a seguinte identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2.086 – Prêmio de Incentivo ao Estudo da Música

30.00.00 – DESPESAS CORRENTES
33.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
e Outras..... R\$ 16.000,00.

Art. 6º – Para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, anula-se parcialmente a dotação abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1.083 – Construção de um Teatro Municipal
44.00.00 – INVESTIMENTOS
44.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 16.000,00.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL